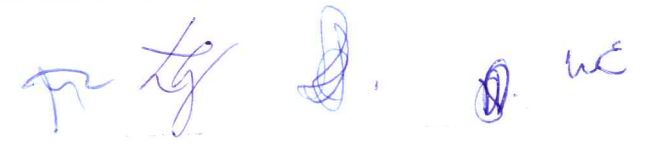


Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

**ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024/SMPS/CMDCA**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e seis minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para análise e julgamento das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 02/2024/SMPS/CMDCA, os senhores membros da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público: Thelma Gouveia e Marcello Eduardo Pascoal Rosa, representantes da Sociedade Civil; Alessandra C. Pereira Patriota e Núbia dos Santos Paulino, representantes do Poder Executivo. Além de Wiliam Emanuel Rodrigues Silva, matrícula nº 17.107, membro da Comissão de Apoio à Comissão de Seleção do CMDCA, sendo nomeado para a lavratura da presente ata. Destacando, que conforme deliberado na Sessão de Abertura, o membro Marcello Eduardo Pascoal Rosa está impedido de participar do julgamento da proposta da proponente Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo, tendo iniciado pela Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ 23.953.730/0003-74, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **88,33 (oitenta e oito inteiros e trinta e três centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (EDITAL) | PONTUAÇÃO (COMISSÃO) | SITUAÇÃO |
|---|--------------------|----------------------|--|
| 1- CAPACIDADE OPERACIONAL | | | |
| a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 e 5 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, viabilizando projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda; Inovação; Sustentabilidade; e Diversidade. | 10 | 7,33 | A proposta não atende diretamente o objetivo de melhoria escolar. A proposta não apresenta inovação. |
| b) Possuir inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. | 10 | 10 | - |
| c) Comprovar experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. | 10 | 10 | - |
| 2- PROPOSTA | | | |





CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| | | | |
|--|-------------------|---------------------|---|
| a) Apresentar Proposta com objetivos e metas voltadas para a proteção, atendimento e/ou estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I). | 10 | 8 | A proposta não especifica claramente os objetivos e metas conforme o Termo de Referência. |
| b) Demonstrar adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº. 137/2010: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | 05 | 05 | - |
| c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento. | 10 | 8 | A proposta não detalha como serão executadas as aulas. |
| d) Demonstrar nexos entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria. | 10 | 10 | - |
| 3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO | | | |
| a) Demonstrar a viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto. | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar o potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo. | 05 | 05 | - |
| c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos). | 05 | 0 | A proponente não discriminou o custo por beneficiário atendido. |
| d) Demonstrar a sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. | 05 | 05 | - |
| e) Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto. | 10 | 10 | - |
| TOTAL | 100 pontos | 88,33 pontos | |

A segunda proposta analisada foi da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, CNPJ nº 51.549.301/0001-00, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **85 (oitenta e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (EDITAL) | PONTUAÇÃO (COMISSÃO) | SITUAÇÃO |
|---|--------------------|----------------------|--|
| 1- CAPACIDADE OPERACIONAL | | | |
| a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 e 5 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, viabilizando projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda; Inovação; Sustentabilidade; e Diversidade. | 10 | 10 | - |
| b) Possuir inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. | 10 | 10 | - |
| c) Comprovar experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. | 10 | 0 | A proponente não comprovou experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. |
| 2- PROPOSTA | | | |
| a) Apresentar Proposta com objetivos e metas voltadas para a proteção, atendimento e/ou estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I). | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº. 137/2010: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | 05 | 05 | - |
| c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento. | 10 | 10 | - |
| d) Demonstrar nexos entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria. | 10 | 10 | - |
| 3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO | | | |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| | | | |
|---|-------------------|------------------|--|
| a) Demonstrar a viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto. | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar o potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo. | 05 | 05 | - |
| c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos). | 05 | 0 | A poponente não discriminou o custo por beneficiário atendido. |
| d) Demonstrar a sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. | 05 | 05 | - |
| e) Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto. | 10 | 10 | - |
| TOTAL | 100 pontos | 85 pontos | |

Destaca-se a ausência dos seguintes documentos da proponente Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO que poderão ser apresentados durante a interposição de recursos: proposta devidamente numerada e rubricada; Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular (cópia apresentada está com vencimento em 01/02/24); Comprovante de Inscrição no CMDCA; Relatório de resultado das atividades da OSC (não obrigatório). A **terceira proposta** analisada foi da **Samaritano São Francisco de Assis**, CNPJ nº 02.627.820/0036-63, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **75 (setenta e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (EDITAL) | PONTUAÇÃO (COMISSÃO) | SITUAÇÃO |
|---|--------------------|----------------------|----------|
| 1- CAPACIDADE OPERACIONAL | | | |
| a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 e 5 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, viabilizando projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda; Inovação; Sustentabilidade; e Diversidade. | 10 | 10 | - |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| | | | |
|--|----|----|--|
| b) Possuir inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. | 10 | 0 | A poponente não possui inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. |
| c) Comprovar experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. | 10 | 0 | A proponente não comprovou experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. |
| 2- PROPOSTA | | | |
| a) Apresentar Proposta com objetivos e metas voltadas para a proteção, atendimento e/ou estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I). | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº. 137/2010: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | 05 | 05 | - |
| c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento. | 10 | 10 | |
| d) Demonstrar nexos entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria. | 10 | 10 | - |
| 3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO | | | |
| a) Demonstrar a viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto. | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar o potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo. | 05 | 05 | - |
| c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos). | 05 | 0 | A poponente não discriminou o custo por beneficiário atendido |
| d) Demonstrar a sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. | 05 | 05 | - |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| | | | |
|---|-------------------|------------------|---|
| e) Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto. | 10 | 10 | - |
| TOTAL | 100 pontos | 75 pontos | |

Destaca-se a ausência dos seguintes documentos da proponente Samaritano São Francisco de Assis que poderão ser apresentados durante a interposição de recursos: Relatório de resultado das atividades da OSC (não obrigatório); Comprovante que a instituição não está inscrita no CEPIM; Comprovante que a instituição não está inscrita no CAFIMP; Comprovante de inscrição no CMDCA. A **quarta proposta** analisada foi da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, CNPJ nº 18.645.119/0001-87, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **100 (cem inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (EDITAL) | PONTUAÇÃO (COMISSÃO) | SITUAÇÃO |
|---|--------------------|----------------------|----------|
| 1- CAPACIDADE OPERACIONAL | | | |
| a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 e 5 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, viabilizando projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda; Inovação; Sustentabilidade; e Diversidade. | 10 | 10 | - |
| b) Possuir inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. | 10 | 10 | - |
| c) Comprovar experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. | 10 | 10 | - |
| 2- PROPOSTA | | | |
| a) Apresentar Proposta com objetivos e metas voltadas para a proteção, atendimento e/ou estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I). | 10 | 10 | - |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| | | | |
|--|-------------------|-------------------|---|
| b) Demonstrar adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução do CONANDA n°. 137/2010: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | 05 | 05 | - |
| c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento. | 10 | 10 | - |
| d) Demonstrar nexos entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria. | 10 | 10 | - |
| 3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO | | | |
| a) Demonstrar a viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto. | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar o potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo. | 05 | 05 | - |
| c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos). | 05 | 05 | - |
| d) Demonstrar a sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. | 05 | 05 | - |
| e) Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto. | 10 | 10 | - |
| TOTAL | 100 pontos | 100 pontos | |

Destaca-se a ausência dos seguintes documentos da proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE que poderão ser apresentados durante a interposição de recursos: Relatório de resultado das atividades da OSC (não obrigatório); Cópias do RG e CPF do responsável legal (cópias apresentadas estão ilegíveis) e Proposta apresentada se encontra com uma página sem numeração. A **quinta proposta** analisada foi da **Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações**, CNPJ n° 04.834.065/0006-06, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **95 (noventa e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (EDITAL) | PONTUAÇÃO (COMISSÃO) | SITUAÇÃO |
|------------------------|--------------------|----------------------|----------|
|------------------------|--------------------|----------------------|----------|

[Handwritten signatures and initials]



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| 1- CAPACIDADE OPERACIONAL | | | |
|---|----|----|---|
| a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 e 5 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, viabilizando projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda; Inovação; Sustentabilidade; e Diversidade. | 10 | 10 | - |
| b) Possuir inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. | 10 | 10 | - |
| c) Comprovar experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. | 10 | 10 | - |
| 2- PROPOSTA | | | |
| a) Apresentar Proposta com objetivos e metas voltadas para a proteção, atendimento e/ou estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I). | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº. 137/2010: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | 05 | 05 | - |
| c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento. | 10 | 10 | - |
| d) Demonstrar nexo entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria. | 10 | 10 | - |
| 3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO | | | |
| a) Demonstrar a viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto. | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar o potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo. | 05 | 05 | - |

[Handwritten signatures and initials]



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| | | | |
|---|-------------------|------------------|--|
| c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos). | 05 | 0 | A proponente não discriminou o custo por beneficiário atendido |
| d) Demonstrar a sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. | 05 | 05 | - |
| e) Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto. | 10 | 10 | - |
| TOTAL | 100 pontos | 95 pontos | |

Destaca-se a ausência dos seguintes documentos da proponente Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações que poderão ser apresentados durante a interposição de recursos: Proposta devidamente numerada; Relatório de resultado das atividades da OSC (não obrigatório); Cópias do RG e CPF do responsável legal (cópias apresentadas estão ilegíveis). A **sexta proposta** analisada foi da **Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria**, CNPJ nº 42.481.770/0001-43, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **65,25 (sessenta e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (EDITAL) | PONTUAÇÃO (COMISSÃO) | SITUAÇÃO |
|---|--------------------|----------------------|---|
| 1- CAPACIDADE OPERACIONAL | | | |
| a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 e 5 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, viabilizando projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda; Inovação; Sustentabilidade; e Diversidade. | 10 | 7,25 | A Proposta apresentada não demonstra inovação. |
| b) Possuir inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. | 10 | 0 | A proponente não possui inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. |
| c) Comprovar experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. | 10 | 0 | A proponente não comprovou experiência profissional em Serviços à criança e |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| | | | |
|--|-------------------|---------------------|--|
| | | | adolescente. |
| 2- PROPOSTA | | | |
| a) Apresentar Proposta com objetivos e metas voltadas para a proteção, atendimento e/ou estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I). | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução do CONANDA n°. 137/2010: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | 05 | 05 | - |
| c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento. | 10 | 8 | A proposta apresenta número baixo de atendimentos. |
| d) Demonstrar nexos entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria. | 10 | 5 | Necessidade de correção na somatória dos valores da proposta. |
| 3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO | | | |
| a) Demonstrar a viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto. | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar o potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo. | 05 | 05 | - |
| c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos). | 05 | 0 | A proponente não discriminou o custo por beneficiário atendido |
| d) Demonstrar a sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. | 05 | 05 | - |
| e) Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto. | 10 | 10 | - |
| TOTAL | 100 pontos | 65,25 pontos | |

Handwritten signature and initials in blue ink.



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

Destaca-se a ausência dos seguintes documentos da proponente Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria que poderão ser apresentados durante a interposição de recursos: Proposta devidamente numerada; Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IX); Relatório de resultado das atividades da OSC (não obrigatório); Cópias do RG e CPF do responsável legal (cópias apresentadas estão ilegíveis); Comprovante de Inscrição no CMDCA. A **sétima proposta** analisada foi da **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA**, CNPJ nº 16.524,054/0008-62, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **83,50 (oitenta e três inteiros e cinquenta centésimos)**, conforme exposto no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (EDITAL) | PONTUAÇÃO (COMISSÃO) | SITUAÇÃO |
|---|--------------------|----------------------|--|
| 1- CAPACIDADE OPERACIONAL | | | |
| a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 e 5 do Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023, viabilizando projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda; Inovação; Sustentabilidade; e Diversidade. | 10 | 10 | - |
| b) Possuir inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. | 10 | 10 | - |
| c) Comprovar experiência profissional em Serviços à criança e adolescente. | 10 | 10 | - |
| 2- PROPOSTA | | | |
| a) Apresentar Proposta com objetivos e metas voltadas para a proteção, atendimento e/ou estruturação da rede de apoio à infância e adolescência no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I). | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº. 137/2010: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | 05 | 03 | A proponente não demonstrou claramente adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos da criança e do adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº. 137/2010 |
| c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento. | 10 | 05 | Necessidade de mais especificações |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

| | | | |
|---|-------------------|---------------------|---|
| | | | quanto aos Objetivos / Metas / Resultados e indicadores. |
| d) Demonstrar nexos entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria. | 10 | 5,5 | A proponente não demonstrou claramente nexos entre Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria. |
| 3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO | | | |
| a) Demonstrar a viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto. | 10 | 10 | - |
| b) Demonstrar o potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo. | 05 | 05 | - |
| c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiários diretos). | 05 | 0 | A proponente não discriminou o custo por beneficiário atendido. |
| d) Demonstrar a sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. | 05 | 05 | - |
| e) Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto. | 10 | 10 | - |
| TOTAL | 100 pontos | 83,50 pontos | |

Destaca-se a ausência dos seguintes documentos da proponente Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA que poderão ser apresentados durante a interposição de recursos: Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular; Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual; Relatório de resultado das atividades da OSC (não obrigatório); Comprovante atualizado de Inscrição no CMDCA. Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às dez horas e doze minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todas as membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Apoio.



CMDCA

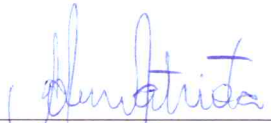
POUSO ALEGRE-MG

FIA

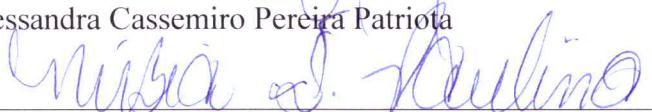
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, centralconselhos@yahoo.com.br

Comissão – CMDCA:



Alessandra Casseiro Pereira Patriota



Núbia dos Santos Paulino



Marcello Eduardo Pascoal Rosa



Thelma Gouveia

Comissão de Apoio:



William Emanuel Rodrigues Silva